



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

TERMO ADITIVO Nº 001

Processo nº021/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024, DA DISPENSA Nº 016/2024, QUE TEM POR OBJETIVO, O ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME CONTRATO ORIGINAL.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, PERNAMBUCO**, PESSOA Jurídica de direito público, com sede na Praça Rodolfo de Moraes s/n – Centro - Gravatá, regularmente inscrita CNPJ/MF sob o nº 08140071/0001-00, através do titular Senhor Presidente da Câmara, Vereador **Leonardo José da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.174.934-58, residente na Rua Francisco B. Carvalho, 109, Centro do Município de Gravatá, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **E. LUIS VIEIRA -ME**, inscrita no CNPJ nº 30.852.033/0001-20, situada a RUA EDVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA 65 ANEXO BI COHAB II / GRAVATA ! PE I 55643-702., - ESTADO: PERNAMBUCO, neste ato representado pela Sr Emmanuel Luiz Vieira, CPF nº 075.836.294-38, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, oriundo do Processo Licitatório nº 021/2024 realizado sob a modalidade **DISPENSA Nº 016/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2024 por mais 12 (meses), a partir de 06/09/2025 até 06/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

reais),

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETROLEO, COMUM RESIDENCIAL PADRÃO P13, TAMANHO 30MM DE DIAMETRO PO 460 MM DE ALTURA, CAPACIDADE 13 KG	24	UNIDADES	110,00	2.640,00

2.2. O pagamento será efetuado de acordo com a demanda da Câmara municipal de Gravatá mediante apresentação de nota fiscal, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

2.3. O pagamento realizar-se-á até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal, e após o atesto do documento fiscal, através de transferência bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax: (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATÁ-PE
camara@gravata.pe.leg.br
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Gravatá de 05 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Gravatá
Leonardo José da Silva
CONTRATANTE

E. LUIS VIEIRA -ME
CNPJ nº 30.852.033/0001-20,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ (nome/CPF)
2. _____ (nome/CPF)